

# ANEXO VII

Salvador, 08 de junho de 2017

VB-FD-0251/2017

À

**CONDER – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DA BAHIA**

Avenida Édgard Santos, nº 936, Sábãoiro, Salvador/BA.

CEP: 41.180-790



**At.: Sr. Sérgio Silva**  
 Diretor de Obras Estruturais

**Assunto:** Vistoria da execução da obra de implantação de viaduto na interseção entre a Av. Nóide Cerqueira e a Rodovia Engenheiro Vasco Filho, BR-324, no km 523+000m, nas Pistas Leste/Oeste, no município de Feira de Santana/BA, de interesse da CONDER - Companhia de Desenvolvimento Urbano da Bahia.

**Ref.:** VB-FD-0399/2014; VB-FD-0539/2014; VB-FD-0308/2015, VB-FD- 0636/2015; VB-FD-0683/2015; VB-FD-0593/2016 VB-FD-0198/2017.

**Processo VB:** PROC-0011-48/2013

Prezado Senhor,

Servimos da presente para informar que, após análise e verificação em campo, está Concessionária detectou pendências a respeito da obra de implantação de viaduto na interseção entre a Av. Nóide Cerqueira e a Rodovia Engenheiro Vasco Filho, BR-324, no km 523+000m, nas Pistas Leste/Oeste, no município de Feira de Santana/BA, de interesse da CONDER - Companhia de Desenvolvimento Urbano da Bahia.

Dito isso, a equipe desta concessionaria constatou que as alterações a serem promovidas pelo traçado proposto para as pistas leste e oeste no trecho de intervenção, tendem a reduzir o nível de serviço da rodovia no trecho em questão. Nesse sentido, em que pese a aprovação do projeto, solicitamos da CONDER, readequar a geometria proposta, de forma a evitar a acentuação das curvas reversas nos trechos anterior e posterior aos retornos existente que serão desativados, evitando assim a possibilidade de redução do nível de serviço da rodovia no trecho da intercessão.

Outrossim, atentar a utilização da faixa de aceleração e de desaceleração do retorno antigo para se configurar como a faixa da esquerda da rodovia nos dois sentidos, iria aumentar mais uma curva brusca em um trecho

com índices de acidentes já elevados, o que agravaria a situação que atualmente foi amenizada com a implantação de radares para redução de velocidade no local, mas que ainda se configura como um trecho perigoso na rodovia.

Para tanto, mencionamos as alternativas de realizar as faixas de aceleração e desaceleração do viaduto de interseção novo, "aproveitando" o espaço do acostamento atual e o espaço vago até os apoios externos do viaduto, fazendo também o isolamento das faixas internas do retorno atual através da implantação de meio fio e entradas d'água configurando um canteiro central mais largo do que o atual. Ou, como outra opção, o alívio das curvas existentes feitas para o alargamento no local do retorno em ambos sentidos da rodovia, projetando um traçado geométrico mais retilíneo suavizando a entrada para o aproveitamento das faixas de aceleração e desaceleração conforme sugerido no projeto encaminhado à nós.

Para definição destas medidas devem ser analisadas as consequências no restante do traçado dos demais eixos tal qual a entrada para o Limoeiro e os complementos de drenagens, bueiros e meio-fio a serem feitos.

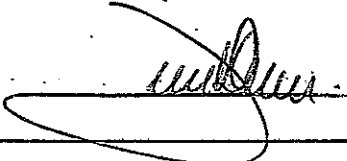
Cabe ressaltar que essas adaptações/melhorias são fundamentais para a manutenção da funcionalidade do trecho e serão necessárias para o recebimento e autorização de funcionamento desse equipamento por parte da Concessionária.

Dito isto, salientamos que V. S. <sup>a</sup> deverá realizar as modificações apontadas de imediato, e apresentar no projeto "As built" adequando a execução da obra ao projeto aprovado.

Ressaltamos que o não atendimento à presente solicitação poderá resultar em maiores transtornos a V. S. <sup>a</sup>, podendo, inclusive, implicar no bloqueio físico do acesso à rodovia, haja vista que tal medida se faz necessária para garantir a segurança dos usuários da rodovia, sendo esta uma obrigação prevista no Contrato de Concessão.

Sem mais para o momento, renovamos os votos de estima e apreço e nos colocamos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos.

Atenciosamente,



**Dener Pimenta de Oliveira**

*Supervisor de Faixa de Domínio*

## Quadro de Assinaturas

Este documento foi assinado eletronicamente por:

JOSE LUCIO LIMA MACHADO  
Responsável - Assinado em 22/01/2018



Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço <https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia>, digitando o código de autenticação: KWNTKZNZQ1